



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR AMAURI COLARES**

PROJETO DE LEI N. 340/2013.

TORNA obrigatória a afixação de cartazes nas farmácias e drogarias com indicação dos hospitais, postos de saúde e atendimentos emergências mais próximos das respectivas farmácias.

Art. 1º - Torna obrigatória a colocação, nas farmácias e drogarias, de cartazes contendo informações sobre hospitais, postos de saúde e atendimentos emergências mais próximos das respectivas farmácias.

§ 1º - Os cartazes deverão conter: nome dos hospitais, postos de saúde e atendimentos de emergência, com os respectivos endereços e telefones.

§ 2º - Os cartazes deverão ser afixados nas farmácias e drogarias em locais bem visíveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 22 de agosto de 2013.

VER. AMAURI COLARES
Líder do PSC



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR AMAURI COLARES**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como intuito orientar não somente o profissional farmacêutico atuante em Farmácias e Drogarias, mas também seus clientes, para auxiliarem a obter uma informação rápida para pessoas que necessitem de atendimento médico em qualquer tipo de situação emergencial.

É de se notar que muitas vezes o que se busca em uma farmácia vai além da própria especialidade do farmacêutico. Nessas situações, torna-se indispensável o encaminhamento do cliente para atendimento médico. Entretanto, em casos emergências a difícil e demorada localização de um hospital pode acarretar em diversos riscos para o paciente.

Assim, o acesso com maior facilidade à informação poderá facilitar no devido encaminhamento do cliente, evitando que o mesmo sofra as consequências da morosidade.

Por ser uma matéria de interesse público relevante, conto com a sensibilidade de meus pares para aprovação do mesmo.

VER. AMAURI COLARES

Líder do PSC